PROJETO DE LEI Nº. 018/2012

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (QUADRIÊNIO 2013-2016), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), observado o disposto nos artigos 37, inciso XI e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º - É fixado em R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) o subsídio de Vice-Prefeito, observado o disposto nos artigos 37, inciso XI e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Na hipótese de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na Administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para qual for nomeado ou designado.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão anual, nos moldes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito incidirão apenas os descontos previstos em Lei.

Art. 5º - Fica fixado em R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) o valor dos subsídios de cargos de Secretários Municipais, observado o disposto nos artigos 37, XI e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 6º - Os subsídios a que se refere esta Lei não poderão ser pagos cumulativamente com outro, em virtude do exercício de função simultânea, quando remunerada pelos cofres públicos.

Parágrafo único – Na hipótese deste artigo deverá ser exercido o direito de opção.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Santa Leopoldina/ES, 08 de maio de 2012.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27 08 2012
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-presidente

JOSÉ LÚCIO BATISTA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro